





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL TURMA 2020

Os Diretores da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco/UPE e do Instituto de Ciências Biológicas/UPE tornam público que será realizado na cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste Edital, o Concurso de Títulos e Provas para o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde (MCS), com Área de Concentração em Ciências da Saúde.

1. INSCRIÇÕES E PRAZOS

1.1. A inscrição será efetivada se encaminhada a documentação em papel, prevista neste edital, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UPE), no Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques, Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, CEP 50.100.901, Recife, PE, até o último dia do prazo de inscrição. Para as atividades relativas a este edital a Secretaria do PPGCS-UPE funcionará no horário das **9:00 às 16:00 horas**.

1.2. São condições para as inscrições:

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá entregar impresso, datado e assinado os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (anexo I);
- **b.** Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário da UPE credenciado para tal ou autenticação cartorial, que ficarão sob a guarda da UPE: a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- **c.** Cópia do diploma de curso superior ou certificados equivalentes. Para candidatos cursando o último semestre do curso de Graduação é necessária declaração do coordenador do curso, atestando a regularidade da matricula e que colarão grau antes da data da matrícula conforme calendário da seleção. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES brasileiras;
- d. Histórico Escolar de graduação;
- **e.** Cópia do Título de Eleitor, no caso de ser brasileiro, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **f.** Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto nº 57.654/66;
- g. Uma fotografia 3x4 recente;
- **h.** Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) acompanhado dos comprovantes e **encadernado**. Para efeito da seleção para o Mestrado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos últimos **5 anos**. Os documentos deverão se restringir ao solicitado no anexo II.
- i. Comprovante original de pagamento das taxas:
 - Taxa da prova de inglês no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).







O depósito deverá ser feito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de autoatendimento), em nome de: Sharing English Assessoria e Consultoria em Idiomas LTDA

CNPJ: 07.125.392/0001-64

Banco: 341 - Itaú Unibanco S/A; Agência: 1247; c/c: 40396-5

• Taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

Depósito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de autoatendimento), em nome da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UPE; CNPJ: 11.022.597/0002-72

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal; Agência: 1294; Operação: 006; c/c: 00000857-7

Atenção:

O anexo II deverá ser entregue, com as pontuações pertinentes a cada item computadas pelo candidato, juntamente com o currículo e o respectivo comprovante.

Atividades não computadas pelo candidato no anexo II, não constantes do "Curriculum Lattes" ou não comprovadas serão desconsideradas;

O candidato deverá identificar no seu currículo impresso e nas cópias dos documentos comprobatórios, o número do item conforme o anexo II. Ex.: Uma monitoria deve ser identificada no currículo e no **comprovante como 1.2**.

- 1.3. Projeto de Pesquisa proposto a ser desenvolvido durante o curso, conforme modelo (anexo III).
 - a. Projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado:
 - **b.** São necessárias quatro cópias impressas do projeto de pesquisa com descrição do título e do nome do orientador indicado, mas sem qualquer tipo de identificação do candidato:
 - c. O candidato somente poderá inscrever-se indicando um único orientador com aderência a uma única linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do PPGCS/UPE (item 8 do Edital); podendo haver contato prévio com o potencial orientador para avaliar sua disponibilidade.
 - d. Caso o candidato seja aprovado no processo de seleção o projeto proposto apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo as modificações serem parciais ou totais. Identificada a necessidade de mudança de projeto ou orientador, as modificações deverão ser apresentadas antes da primeira matricula do curso. Caso as mudanças não sejam implementadas a tempo, a matricula não poderá ser realizada.
- 1.4. A inscrição poderá ser realizada **pessoalmente**, por **procurador** legalmente constituído ou **via Correios**:
 - **a.** Nas inscrições presenciais as fotocópias impressas e assinadas, juntamente com a documentação exigida no presente edital, deverão ser entregues, em envelope lacrado com a "Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado" (anexo IV) na Secretaria do PPGCS-UPE. A documentação dos itens 1.2. *b, c, d,* podem ser autenticadas em cartório ou por servidor do PPGCS no ato da inscrição;
 - **b.** No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia







Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição;

- **c.** Para as inscrições via Correios todos documentos do candidato deverão necessariamente ser autenticados em cartório. A postagem deverá ocorrer até o último dia de inscrição. A documentação será recebida pelo PPG até 05 (cinco) dias úteis, após o último dia de inscrição, não se responsabilizando, o PPGCS-UPE, por atrasos ocorridos na entrega postal;
- d. Não será considerada inscrição solicitada por e-mail ou fax;
- **e.** A falta de qualquer dos documentos requeridos, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção;
- **f.** Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.
- 1.5. Será vedada a inscrição de candidatos que tenham indicado como orientador ou coorientador, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção. Este mesmo critério será aplicado na composição da Comissão Examinadora.

1.6. Cronograma das atividades

a. Calendário de atividades relativas:

Atividade*	Data
Período de inscrição	19/08/2019 a 20/09/2019
Divulgação da homologação da inscrição	27/09/2019
Prazo para recurso de homologação da inscrição	30/09/2019 a 1/10/2019
Divulgação do resultado do recurso de homologação da inscrição	4/10/2019
Prova de Inglês	09/10/2019
Divulgação do resultado da prova de inglês	15/10/2019
Prazo para recursos sobre a prova de inglês	16 a 17/10/2019
Divulgação do resultado dos recursos da prova de inglês	21/10/2019
Divulgação do resultado da avaliação do "Curriculum vitae"	23/10/2019
Prazo para recursos da avaliação do "Curriculum vitae"	24/10/2019 a 25/10/2019
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação do "Curriculum vitae"	30/10/2019
Análise do projeto e arguição	4/11/2019 a 06/11/2019







Divulgação do resultado da análise do projeto e arguição	12/11/2019
Prazo para recursos da análise do projeto e arguição	13/11/2019 a /14/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos da análise do projeto e arguição	20/11/2019
Divulgação do resultado final	27/11/2019
Prazo para recursos do resultado	28/11/2019 a 29/11/2019
Divulgação do resultado final após recurso	02/12/2019
Matrículas	02 e 03/03/2020
Matriculas dos Retardatários	04/03/2020
Matriculas dos Remanejados	06/03/2020

b. A divulgação dos resultados ocorrerá utilizando o número de inscrição, sendo a publicado no quadro de aviso e/ou no site no PPGCS-UPE (http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/).

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 2.1. A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado Pleno do Curso, homologada pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da FCM e ICB e composta de três (03) professores, sendo dois (02) pertencentes ao Colegiado Pleno do Curso e um (01) externo ao PPGCS-UPE para análise do "Curriculum vitae" e dos "projetos".
- 2.2. A presidência da Comissão Examinadora caberá ao Coordenador do Curso e, no impedimento deste, ao Vice-coordenador. Em caso de impedimento de ambos, a presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor de maior titulação pertencente ao Colegiado Pleno do Curso e, no caso de empate, ao professor com maior tempo de magistério na UPE pertencente ao Colegiado Pleno do Curso.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. O concurso constará das seguintes etapas:
 - a. Prova Escrita de conhecimento da língua inglesa (eliminatória), sendo permitido o uso de dicionário:
 - b. Análise do "Curriculum Lattes" (classificatória);
 - c. Análise e arguição do projeto (classificatória)
- 3.2. Na avaliação final serão consideradas as notas obtidas pela análise do "Curriculum" e pela defesa do projeto e arguição, com os respectivos pesos.
- 3.3. A nota final mínima para aprovação será sete (7,0).







4. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA LÍNGUA INGLESA – ELIMINATÓRIA

- 4.1. A prova realizar-se-á no auditório Prof. Jaime Scherb, Rua Arnóbio Marques, 310 Santo Amaro, Recife/PE, com início às 08 horas.
- 4.2. Os candidatos dispõem de 3 (três) horas a partir do início da prova, conforme item 4.1 deste Edital. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da prova.
- 4.3. O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia, obedecendo às regras estabelecidas.
- 4.4. A prova escrita constará de interpretação de textos técnicos na língua inglesa.
- 4.5. A nota mínima exigida para aprovação será seis (6,0).

Atenção: Na inscrição serão dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem documento comprobatório, na vigência de até 05 anos de aprovação, com nota mínima 7,0 (sete) ou certificação equivalente a essa nota em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC; FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English) e CAE (Cambridge Certificate of Advanced English) ou um dos seguintes certificados: TOEFL IBT(a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos) IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), ESLAT (a partir de 150 pontos). Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras. Os candidatos que no ano anterior foram aprovados com nota mínima de sete (7,0) na seleção da língua inglesa no PPGCS/UPE serão dispensados desta prova (validade apenas de um ano). O comprovante deverá ser entregue no ato da inscrição e seu deferimento será divulgado na homologação da inscrição.

5.ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE" - CLASSIFICATÓRIA

- 5.1. Na avaliação do "Curriculum Vitae", que deve estar na Plataforma Lattes, a Comissão Examinadora utilizará como referência os "Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos ao Mestrado em Ciências da Saúde", no anexo II a este Edital.
- 5.2. O candidato com maior pontuação em títulos obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.
- 5.3. Na avaliação do "Curriculum Vitae" serão selecionados para a fase seguinte até 40 candidatos com maiores notas nesta avaliação.
- 5.4. O peso da avaliação do "Curriculum Vitae" será três e meio (3,5).

6. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO – CLASSIFICATÓRIA

6.1. O projeto deve especificar a linha de pesquisa e o orientador de seu interesse (item 8 do edital).







- 6.2. O orientador indicado emitirá um parecer informando se o projeto é adequado a sua investigação (linha, tema e prioridade), sendo considerados os seguintes aspectos:
 - a. O projeto está adequado a sua linha e o tema tem prioridade para sua pesquisa;
 - b. A proposta é vinculada a outro projeto sob sua coordenação;
 - c. O projeto tem ou necessita de financiamento;
 - d. A presente proposta é prioridade para sua orientação nesta turma do curso.
- 6.3. A análise e arguição do projeto serão realizadas pela comissão avaliadora, sendo considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:
 - **a.** Mérito do projeto, sua adequação metodológica, estrutura e forma; caráter inovador; compatíveis com um projeto de mestrado (1,0);
 - **b.** Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (1.0):
 - **c.** Identificação da pergunta, hipótese, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (1,0);
 - **d.** Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,0);
 - e. Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,0);
 - **f.** Experiência do candidato com o tema, disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer no tempo de 24 meses (1,0).
 - **g.** Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para as linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e do orientador indicado (1,0)
 - **h.** Articulação da experiência prévia e/ou envolvimento do candidato com o tema do projeto (1,0);
- 6.4. A análise e arguição do projeto serão realizadas **no Auditório do Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques**. A data e horário das arguições serão divulgados na Secretaria do PPGCS, após os resultados das avaliações eliminatórias;
- 6.5. Na arguição do projeto ocorrerá no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, sendo consideradas as informações do projeto escrito (anexo III) e do dialogo da arguição.
- 6.6. O peso desta avaliação será seis e meio (6,5).

7. DO NÚMERO DE VAGAS

- 7.1. Serão oferecidas **20 (vinte).** Destas serão destinadas 10% para servidores da UPE e outros 10% para candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência ou negros ou indígenas.
- 7.2. Vagas para Ações Afirmativas:
 - a. Serão reservadas para servidores da UPE, conforme resolução CEPE no. 80/2007, 10% (dez por cento) do total de vagas, para tal deverão preencher e submeter o anexo V no processo de inscrição. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Os candidatos que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as etapas de seleção supracitadas.
 - **b.** Serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto







Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou que se autodeclararem negros ou indígenas em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação.

c. O candidato que optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverá no processo de inscrição preencher e submeter o anexo V (funcionários da UPE) ou o anexo VI (pessoa com deficiência) ou anexo VII (autodeclaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada.

Atenção:

As informações prestadas referentes ao item 7.2 são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

Os candidatos que se declararem como servidores da UPE ou pessoas com deficiência ou autodeclarados negros ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas de seleção, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final;

Os cotistas (servidores da UPE, pessoas com deficiência, negros ou indígenas) concorrerão **exclusivamente** às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

As vagas reservadas pelas Ações Afirmativas, se não preenchidas, não serão preenchidas pelos demais candidatos.

- 7.3. A totalidade das vagas pode ou não ser preenchidas, dependendo dos resultados da seleção.
- 7.4. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas ou pelas Ações Afirmativas.
- 7.5. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade; b) com maior nota na defesa do projeto e c) com maior nota no curriculum vitae.

8. LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Linha(s) de Pesquisa
Bruno de Melo Carvalho	Mecanismos fisiopatológicos das doenças
(UPE – ICB)	infecciosas e crônicas não transmissíveis
Dário Celestino Sobral Filho (UPE – FCM)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Demócrito de Barros Miranda Filho (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias
Francisco Alfredo Bandeira e Farias	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis;







(UPE-FCM)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Leila Maria Moreira Beltrão Pereira (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Luiza Rayanna Amorim de Lima (UPE – Campus Garanhuns)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Luydson Richarson S. Vasconcelos (CPqAM – Fiocruz Pernambuco)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Maria Tereza Cartaxo Muniz (UPE-ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Michel Pompeu Barros de Oliveira Sá (UPE – PROCAPE)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Patrícia Muniz Mendes Freire de Moura (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Paulo Adriano Schwingel (UPE – Campus Petrolina)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Priscila Mayrelle da Silva Castanha (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ricardo Arraes de Alencar Ximenes (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias
Rodrigo Pinto Pedrosa (UPE – PROCAPE)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Sura Wanessa Nogueira Santos Rocha (UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Taciana Furtado de Mendonça Belmont (UPE-ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Taisy Cinthia Ferro Cavalcante (UPE – Petrolina)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ulisses Ramos Montarroyos (UPE-ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde







Zulma Maria de Medeiros	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das
(UPE – ICB)	Doenças Infecciosas e Parasitárias

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O resultado será homologado pelo Pleno do Colegiado do PPGCS-UPE.

Atenção:

O candidato cursando graduação, que pretende se inscrever para a seleção de Mestrado deverá comprovar que concluiu o curso com diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.

- 9.2. As matrículas dos aprovados e classificados deverão ser realizadas na secretaria do PPGCS-UPE no prazo divulgado no calendário, com a seguinte documentação:
 - **a.** Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador (anexo VIII);
 - **b.** Comprovante de conclusão do curso de graduação, com cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso com colação de grau,
 - **c.** Cópia de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento com autenticação, sem nenhuma pendência.
 - **d.** Declaração assinada pelo aluno de que leu e conhece o Regimento Interno vigente do PPGCS na íntegra (modelo disponível no endereço: http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/);
 - **e.** Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui;
 - **f.** Declaração de quotista e comprovação: servidores da UPE, pessoa com deficiência, negros ou indígenas:
 - **g.** Declaração que de ciência que curso de Mestrado em Ciências da Saúde ocorre em tempo **INTEGRAL** e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 24 meses, conforme regras da CAPES;
 - h. Declaração da ciência que não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS-UPE, conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.
 - i. Declaração de ciência que para defender a dissertação terei que ter um artigo publicado ou aceito ou submetido em revista de qualis A1, A2, A3 ou A4.
 - 9.3 O não comparecimento para matrícula, nas datas do calendário, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na perda da vaga, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo à ordem de classificação. A matrícula (entrega dos documentos assinados pelo aluno na secretaria) poderá excepcionalmente ser realizada por terceiro, mediante a apresentação de procuração cartorial.
- 9.4. A matrícula no curso será renovada semestralmente.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:







- **a.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matricula;
- **b.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
- c. Não comparecer a qualquer uma das etapas presenciais na data e horário previstos;
- **d.** Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado neste edital, no caso de ser aprovado.
- **e.** Apresentar projeto que não esteja vinculada a linha de pesquisa ou orientador do PPGCS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza.
- 10.2. Não haverá devolução das taxas de inscrição sob qualquer justificativa.
- 10.3. A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados. Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.
- 10.4. Os recursos devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias e apresentado pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do PPGCS. Os prazos dos recursos estão detalhados no calendário deste edital, mas deverão estar devidamente fundamentados.
- 10.5. O prazo para conclusão do curso será de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, em regime de tempo integral, tendo como condição para obtenção do diploma, o cumprimento das exigências estabelecidas no Regimento do Curso e demais normas da UPE.

10.6 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGCS da UPE e aprovados pelos Conselhos de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCM e do ICB, cabendo recurso ao CEPE, apenas por estrita arguição de ilegalidade.

Recife, 07 de agosto de 2019.

Prof^a. Dra. Zulma Maria de Medeiros Coord. do Programa de Pós - Graduação em

Profa. Zuma Maria de Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Çiências da Saúde - UPE

Profa. Dione Tavares Maciel

Diretora da Faculdade de Ciências Medicas - FCM/UPE

Profa. Rita de Cassia Moura

Diretora do Instituto de Giências Righógicas - ICB/UPE

Diretora - ICB

Edital aprovado na reunião do CGA do dia 15 de agosto de 2019







ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (Mestrado)

TURMA ANO: 2020

NOME:			
Nº APTº			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
TELEFONE CONVENCIO)NAL	CELULAR	
E-mail (usar letra de form	a)		
<u>FILIAÇÃO</u> :			
PAI			
		///	
NATURALIDADE (CIDAD	E/UF):	NACIONALIDADE:	
CPF:		<u> </u>	
IDENTIDADE:			
ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO): DAT/	A DE EXPEDIÇÃO:	·
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	
SEÇÃO:			
REGISTRO NO CONSEL	HO REGIONAL:_		
CURSO DE GRADUAÇÃ ANO DE CONCLUSÃO:_	O:I	ES:	
POSSUI VINCULO EMPF	REGATÍCIO: SIM() NÃO()	
ENDEREÇO DO TRABAL CEP:	_HO	EFONE/FAX:	
HORÁRIO DE TRABALH	O.	LI ONL/I AA	







ENDEREÇO DO TRABALHO)				
CEP:	TELEF	ONE/FAX:			
HORÁRIO DE TRABALHO:_					
ENDEREÇO DO TRABALHO)				
ENDEREÇO DO TRABALHO CEP: HORÁRIO DE TRABALHO:_	TELEF	ONE/FAX:			
HORÁRIO DE TRABALHO:_					
Vem requerer <u>inscrição pa</u> declarar estar ciente e de a				ias da Saúde-	UPE e
() Venho requerer inscridocumentação solicitada segvitae modelo Lattes, devid (encadernado); comprovante pertinentes anexo IV, ou anex () Atesto que declarei tod () Declaro que são de maos itens 7.2 (servidores da indígenas); () Atesto que tenho ciêndoma INTEGRAL o assumo tomas INTEGRAL o assumo tempo	guem: copias do damente assinade de pagamento xo V ou anexo VI os os vínculos en inha inteira respensiona (Percia (a) que o cur	os documentos do, acompan o das taxas, inpregatícios que onsabilidade a essoa com Dorso de Mestrados do de de sesoa com Dorso de Mestrados de Mestrados de	s solicitados no hado de com projeto de possuo; as informações eficiência, autodo do em Ciências	pritem 1.2; Curr provação dos esquisa e em que prestei refe declararem negi	riculum títulos casos rentes ros ou
tempo INTEGRAL e assumo do curso em, no máximo, 24 () Declaro que li e conhe	meses, conforme ço o Regimento	e regras da CA Interno vigente	PES;		
disponível: <u>http://w2.portais.a</u> () Estou ciente também q			ăo terei que ter	um artigo pub	licado
ou aceito ou submetido em () Estou ciente que, em corientador deverá solicitar à pelo órgão de fomento.	revista de quali aso de aprovaçã	i s A1, A2, A3 o o, não há gara	e A4 antias de bolsas	de estudo, para	a tal, o
Neste termo, pede deferimen	to.				
Recife,	de		de		
	Assinatura d	lo (a) candidate	o (a)		







ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ITEM	ATIVIDADES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (BANCA)
1.	Formação acadêmica			
1.1.	CR – Coeficiente de Rendimento Escolar	10		
1.2.	MONITORIA (por semestre)	1 ponto/semestre (até 04 pontos)		
1.3.	Iniciação Científica COM BOLSA (Mínimo dois (02) semestres)	4 pontos/ano (até 12 pontos)		
1.4.	Iniciação Científica SEM BOLSA (Mínimo dois (02) semestres)	2 pontos/ano (até 08 pontos)		
1.5.	Atividade de extensão universitária com bolsa (mínimo 2 semestres)	1 ponto/ano (até 4 pontos)		
1.6.	Pós-Graduação lato sensu (Residência em Saúde e/ou curso de especialização reconhecido pelo MEC)	12 pontos/curso (até 12 pontos)		
2.	Atividade didática			
2.1.	Atividade profissional em Instituição de Ensino e Pesquisa	1 ponto/ano (até 2 pontos)		
2.2.	Magistério Superior com Vínculo Institucional	1,5 pontos/ano (até 3 pontos)		
2.3.	Aulas (palestras) ministradas em curso superior ou pós-graduação	0,1 ponto/aula (até 1 ponto)		
2.4.	Conferência em eventos, simpósios e seminários	1 ponto/evento (até 5 pontos)		
3.	Produção técnica ou científica			
3.1	Resumos em eventos regionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	0,5 ponto/resumo (até 3 pontos)		
3.2	Resumos em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	1 ponto/resumo (até 6 pontos)		
3.3	Resumos em eventos internacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	1,5 pontos/resumo (até 6 pontos)		
3.4	Publicação em Livros	1,5 pts/publicação (até 6 pontos)		
3.5.	Artigos Completos em anais de eventos nacionais	1,5 pontos/artigo (até 3 pontos)		
3.6.	Artigos Completos em anais de eventos internacionais	2 pontos/artigo (até 4 pontos)		
3.7	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos indexados no SciELO/LILACS	3 pontos/artigo (até 6 pontos)		
3.8.	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos com Fator de Impacto entre 0-1,99	3,5 pontos/artigo (até 7 pontos)		
3.9.	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos com Fator de Impacto > 2,0	4 pontos/artigo (até 8 pontos)		
	TOTAL GERAL			







ANEXO III CRITÉRIOS PARA PROPOSTA DE PESQUISA (PROJETO) CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Identificação

- Nome do(a) potencial orientador(a)
- Título do projeto
- · Linha de Pesquisa

A organização do projeto será da seguinte forma:

- Título,
- Delimitação do tema de pesquisa (objeto de estudo);
- Pergunta da pesquisa (questão científica);
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia;
- Viabilidade;
- Referências Bibliográficas;
- Outras informações:
 - a) Plano de Atividades (cronograma);
 - b) Orçamento Previsto (informar a existência de orçamento aprovado em agência de fomento, a colaboração com empresas ou outras informações relevantes);
 - c) Contextualizar a relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e para o desenvolvimento do Estado do Pernambuco, quando cabível;
 - d) Experiência do candidato com o tema, quando cabível;
 - e) Disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto, quando cabível;
 - f) Proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades, quando cabível;
 - g) Informações complementares, quando cabível.

Formato

Times New Roman 12

Espaço 1,5

Máximo 10 páginas incluindo Referências Bibliográfica e outras informações







ANEXO IV Número de Inscrição*____ ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em le	tras de forma e sem a	abreviaturas:	
E-mail:		Telefone para contato:	
Área de Concentração	: Ciências da Saúde		
Titulo do Projeto:			
Linha de pesquisa:			
Orientador indicado:			
Realizará prova de ing	jlês:		
() Sim () Não			
documentação entre	gue implicará na NÃ	LACRADO e que a incorreção na O HOMOLOGAÇÃO da inscrição.	
Data:	Assinatura do funcio	onário*:	
Assinatura do candida	Assinatura do candidato:		
exceto para inscrições p	elos correios		
RECIBO	DE INSCRIÇÃO À SI Número de Inscri	ELEÇÃO DE MESTRADO ção*	
Nome completo, em le	tras de forma e sem a	abreviaturas:	
E-mail:		Telefone para contato:	
Titulo do Projeto:			
Área de Concentração	o: Ciências da Saúde		
Linha de pesquisa:			
	E LACRADO correspondidato	ondente à inscrição para a seleção acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcio		
Assinatura do candida	to:		

^{*-} exceto para inscrições pelos correios







ANEXO V DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE QUOTISTA

FORMULÁRIO - SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS;/UPE, às vagas destinadas aos servidores da UPE, conforme resolução CEPE nº 80/2007. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do vínculo empregatício, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração que comprova o vínculo funcional com a UPE, emitido, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias (a contar da data de publicação desta Chamada Pública). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas de quotista, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. Neste termo, pede deferimento.

Recife,	de	de	
	Assinatura	do (a) candidato (a)	



Nome do requerente:
 Data de nascimento:





ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3) Identidade:4) Órgão Expedidor:5) CPF:	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO	()
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de para a realização da prova?	que necessita
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do P vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos es Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. DECLARO, informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, es que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, fic desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emiti nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Públic espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código com Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, DECLARO con divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações a documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. Neste termo, pede deferimento.	stabelecidos no ainda, que as tando ciente de carei sujeito ao Anexo a esta do, no máximo, ca), atestando a respondente da ncordar com a
Recife, de	
Assinatura do (a) candidato (a)	







ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

OBS.: No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
OBS: () negra () indígena
1 - Nome do requerente:2 - Data de nascimento:3 - Identidade:4 - Órgão Expedidor:5 - CPF:
DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou descendente de indígena, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () negro ou () indígena e que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS-UPE, às vagas destinadas às ações afirmativas — <i>pessoa autodeclarada negra ou indígena</i> - nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação. DECLARO , ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento da seleção do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. Neste termo, pede deferimento.
Recife, de
Assinatura do (a) candidato (a)







ANEXO VIII FICHA SEMESTRAL DE MATRÍCULA CURSO DE MESTRADO

http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/ (Admissão – Formulário);

ANO: 2020/1° SEMESTRE					
NOME:					_
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
Nº APT					
BAIRRO	_ CEP	CIDADE		UF	
TELEFONE CONVENCIONAL	L	CELULAR			
E-mail (usar letra de forma)					
<u>FILIAÇÃO</u> :					
PAI					
MÃE					SEXO:
DATA DE NASCIME	NTO:	//	_		
NATURALIDADE (CIDADE/U	F):	NACIONALID	ADE:		
CPF:					
IDENTIDADE:					
ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:					
TÍTULO DE ELEITOR:			_ ZONA:		SEÇÃO
REGISTRO NO CONSELHO	REGIONAL:_				
CURSO DE GRADUAÇÃO: _ ANO DE CONCLUSÃO:					
ANO DE CONCLUSÃO:		IES:			
POSSUI VINCULO EMPREG	ATÍCIO: SIM() NÃO()			
ENDEREÇO DO TRABALHO		FFONE /FAV			_
ENDEREÇO DO TRABALHO CEP: HORÁRIO DE TRABALHO:	EL	EFUNE/FAX:			
ENDEREÇO DO TRABALHO					
CEP: HORÁRIO DE TRABALHO:	TEL	.EFONE/FAX:			
					_
ENDEREÇO DO TRABALHO CEP:					_
HORÁRIO DE TRABALHO:					







ciente:				
() Formulário de mati	rícula devidamente	preenchido e assinado pelo aluno e orientado		
modelo disponível: http://v	v2.portais.atrio.scire.r	net.br/upe-csaude/);		
() Comprovante de cor	clusão do curso de r	mestrado, com cópia do diploma ou declaração de		
conclusão do curso com co	olação de grau (1ª ma	atricula),		
() Cópia de identidad	e, CPF, certidão de	e nascimento/casamento com autenticação, sem		
nenhuma pendência (excl	usivamente na 1ª n	natricula ou caso após mudança de nome após		
casamento).				
() Declaração de quotis	ta e comprovação: s	ervidores da UPE, pessoa com Deficiência, negros		
ou indígenas;				
ou indigenas; () Atesto que declarei to () Declaro que são de	odos os vínculos emp	pregatícios que possuo;		
() Declaro que são de	minha inteira respor	nsabilidade as informações que prestei referentes		
aos itens 7.2 (Servidores	da UPE) e 7.3 (Pes	ssoa com Deficiência, autodeclararem negros ou		
ndígenas) – exclusivamen	te na 1ª matricula;			
() Atesto que tenho ci	ència (a) que o curs	o de Mestrado em Ciências da Saúde ocorre en		
empo INTEGRAL e assun	no o compromisso de	e estar disponível para realizar todas as atividades		
do curso em, no máximo, 2				
() Declaro que li e con	heço o Regimento In	nterno vigente do PPGCS/UPE na íntegra (modelo		
disponível: <u>http://w2.portais</u>				
` ,	• •	a dissertação terei que ter um artigo publicado		
ou aceito ou submetido e	•	· · · ·		
		, não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o		
orientador deverá solicitar	à FACEPE uma qu	uota, via PPGCS-UPE, conforme edital divulgado		
pelo órgão de fomento.				
Neste termo, pede deferim	ento de matrícula.			
	_			
Recife,	de	de		
	Applications do (a) disposit - (-)			
	Assinatura do (a) discente (a)			
	Δeeinatura do	(a) orientador (a)		
	Assiriatura uu	(a) Onemador (a)		

Vem requerer matricula ao Curso de Mestrado em Ciências da Saúde- UPE e declarar estar